



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1257

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Atos de Pessoal	3
Aposentadoria	3
Férias	5
Portarias	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Homologação / Adjucação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1257

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.192 DE 07 DE MARÇO DE 2025

DISCIPLINA E REGULAMENTA A ALTERAÇÃO E O ACRÉSCIMO DE DISPOSITIVOS NORMATIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 994 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,
Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no
uso das atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 994 de 30 de
Novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte
redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Igarapava
autorizado a proceder com a criação do Programa Municipal
de Incentivo à Agricultura Familiar (PMIAF), o qual será
regido pelos princípios e diretrizes fixados nesta lei, bem
como, em atenção à simetria e à hierarquia normativa,
pelas normas federais vigentes atinentes a essa matéria.

§ 1º - A instituição do PMIAF pelo Município de
Igarapava tem por objetivos o fortalecimento da agricultura
familiar, o desenvolvimento sustentável, a segurança
alimentar e a geração de renda, os quais serão alcançados,
dentre outras, pelas seguintes medidas:

I - estímulo à produção agrícola familiar visando
promover inclusão social dos produtores;

II - ampliação da participação da agricultura familiar no
fornecimento, abastecimento e atendimento das demandas
locais; e

III - incentivo à adoção da produção sustentável.

§ 2º - A aquisição de produtos e gêneros alimentícios
da Agricultura Familiar objetiva que o Município de
Igarapava utilize o poder das compras públicas e
institucionais como elemento propulsor do desenvolvimento
local sustentável, observada a legislação vigente sobre a
matéria”.

Art. 2º - O Art. 2º da Lei Municipal nº 994 de 30 de
Novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte
redação:

“Art. 2º - Para fins e efeitos desta Lei, entende-se por
Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e demais
beneficiários deste ato normativo todos aqueles que
atendam aos critérios definidos e estabelecidos na Lei
federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como nas
demais normas jurídicas vigentes atinentes a esse tema,
inclusive a regulamentação prevista na Lei federal nº

14.628 de 20 de julho de 2023 e no Decreto federal nº
11.802 de 28 de novembro de 2023, que respectivamente
instituiu e regulamentou o programa de aquisição de
alimentos (PAA)”.

Art. 3º - O Art. 4º da Lei Municipal nº 994 de 30 de
Novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte
redação:

“Art. 4º - A Administração Direta e Indireta do
Município de Igarapava, na aquisição de gêneros
alimentícios, bens e serviços para seus órgãos e
departamentos, destinarão, sempre que possível, **pelo
menos um percentual mínimo de 30% (trinta por
cento) das compras realizadas** aos bens, serviços e
produtos oriundos de agricultores familiares, suas
associações, cooperativas e suas organizações da
agricultura familiar.

Parágrafo único - As entidades da agricultura familiar,
quando organizadas como pessoas jurídicas de direito
privado, deverão ostentar a Declaração de Aptidão (DAP)
ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura
Familiar (PRONAF) ativa”.

Art. 4º - O Art. 5º da Lei Municipal nº 994 de 30 de
Novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte
redação:

“Art. 5º - No âmbito da Agricultura Familiar, do
Empreendedor Familiar Rural e dos demais beneficiários
deste ato normativo, as aquisições de gêneros alimentícios
poderão ser realizadas via contratação direta, de forma
simplificada, por dispensa de licitação, nos termos da
legislação então vigente e regulamentadora das compras e
licitações públicas, desde que observada a disponibilidade
orçamentária e financeira, bem como atendidos
cumulativamente os seguintes requisitos/exigências:

I - os preços sejam assemelhados e compatíveis com
os vigentes no mercado local ou regional, observadas as
peculiaridades dos gêneros alimentícios produzidos no
âmbito da Agricultura Familiar;

II - comprovação da condição e qualificação como
agricultor familiar, empreendedor familiar rural, associação,
cooperativa e demais beneficiários fornecedores nos
termos e nas formas estabelecidos pela legislação de
regência da matéria, com destaque para a Lei federal nº
11.326/2006, Lei federal nº 14.628/2023 e Decreto nº
11.802/2023, atualmente vigentes;

III - seja respeitado por cada unidade familiar,
cooperativa ou outras organizações da agricultura familiar,
nas aquisições de alimentos, o valor máximo anual previsto
para contratação direta, via dispensa de licitação,
atualmente regulamentado pelo Art. 75 c/c Art. 182, ambos
da Lei federal nº 14.133 de 01º de abril de 2021;

IV - os alimentos adquiridos sejam de produção própria
dos beneficiários fornecedores e cumpram os requisitos de
controle de qualidade dispostos nas normas vigentes”.

Art. 5º - Ficam ratificadas e mantidas as demais
disposições da Lei Municipal nº 994/2021.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1257

Página 3 de 15

Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município, que poderão ser suplementadas, inclusive com abertura de créditos adicionais se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos sete dias do mês de março de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

VINÍCIUS ANTONIO MACIEL JUNIOR
CHEFE DE GABINETE

Decretos

DECRETO Nº 2960 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão de prestadores de serviços de saúde sob Gestão Municipal no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), no âmbito do Departamento Municipal de Saúde de Igarapava.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão a Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que regulamenta a operacionalização do Programa Mais ACESSO A Especialistas (PMAE);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a habilitação dos prestadores de serviços que participarão da execução das ações do PMAE, no âmbito do Departamento Municipal de Saúde de Igarapava;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica registrada, após análise e verificação da conformidade com os requisitos necessários para habilitação, a inclusão dos seguintes prestadores de serviços de saúde sob Gestão Municipal no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), com a habilitação *38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas*, conforme a lista abaixo:

- I - CNES 2079348 - Santa Casa de Igarapava
- II - CNES 2092131- Centro de Saúde de Igarapava

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº 72, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Declara vago o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I), por motivo de Aposentadoria por Tempo Contribuição, do(a) Titular ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA SALOMÃO e dá outras providencias.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 2º - Os proventos serão calculados e pagos pelo PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Igarapava, Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 07 de março de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

AMILTON CESAR CARDOZO
Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 73, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Declara vago o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I), por motivo de Aposentadoria Especial por Tempo Contribuição, do(a) Titular MARIA CRISTINA BORTOLETO e dá outras providencias.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 2º - Os proventos serão calculados e pagos pelo PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Igarapava, Estado de São Paulo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1257

Página 4 de 15

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 07 de março de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

AMILTON CESAR CARDOZO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 74, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Declara vago o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I), por motivo de Aposentadoria Especial por Tempo Contribuição, do(a) Titular ANA LAURA DE OLIVEIRA TEIXEIRA e dá outras providencias.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 2º - Os proventos serão calculados e pagos pelo PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Igarapava, Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 07 de março de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

AMILTON CESAR CARDOZO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 75, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Declara vago o cargo de SERVENTE, por motivo de Aposentadoria por Tempo Contribuição, do(a) Titular MARILDA DE SOUZA ALVES e dá outras providencias.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 2º - Os proventos serão calculados e pagos

pelo PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Igarapava, Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 07 de março de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

AMILTON CESAR CARDOZO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 76, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Declara vago o cargo de AGENTE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, por motivo de Aposentadoria por Tempo Contribuição, do(a) Titular LEILA APARECIDA DE MENDONÇA e dá outras providencias.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 2º - Os proventos serão calculados e pagos pelo PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Igarapava, Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 07 de março de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

AMILTON CESAR CARDOZO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 77, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Declara vago o cargo de MEDICO (4 HRS), por motivo de Aposentadoria por Tempo Contribuição, do(a) Titular KATHYA GOMES FRANCHINI TORNATORE e dá outras providencias.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1257

Página 5 de 15

Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 2º - Os proventos serão calculados e pagos pelo PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Igarapava, Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01.03.2025, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 07 de março de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

AMILTON CESAR CARDOZO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Férias

PORTARIA Nº 79, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
ELAINE DE FÁTIMA CARDOSO DE JESUS	AGENTE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01.01.2022 à 31.12.2022
CLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO - PSF	02.07.2022 à 01.07.2023
ANDREA CRISTINA TROMBETA	AGENTE DE CAMPO	07.03.2023 à 06.03.2024
ARELI MONTEIRO GOMES	AGENTE DE CAMPO	03.08.2023 à 02.08.2024
PAULA TATIANA BOTELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31.10.2023 à 30.10.2024
RAIZA VELOSO SOARES	AGENTE COMUNITARIO - PSF	01.03.2023 à 29.02.2024
RENATO VIANNA PIEDADE	ARQUITETO	30.06.2023 à 29.06.2024
ROBERTA BISINOTO JERICO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	14.09.2021 à 13.09.2022
TAMIRIS DAMACENA CARVALHO CAZAROTTI	AGENTE DE CAMPO	13.02.2024 à 12.02.2025

TUFI BARBARA GONÇALVES VIANNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01.01.2024 à 31.12.2024
-------------------------------	-------------------------	-------------------------

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 10.03.2025 com término em 08.04.2025, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. IGARAPAVA - SP, 07 de março de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

AMILTON CESAR CARDOZO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 80, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO PAGAMENTO E GOZO DE FÉRIAS DO (A) SERVIDOR (A) AMANDA RODRIGUES MARTINS.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo período de gozo será de 15 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
AMANDA RODRIGUES MARTINS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	17.02.2024 à 16.02.2025

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 10.03.2025 com término em 24.03.2025, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. IGARAPAVA - SP, 07 de março de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

AMILTON CESAR CARDOZO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Portarias

PORTARIA Nº 81, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PREMIO DO (A) SERVIDOR (A) CLEIDE CARRER DA SILVA.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1257

Página 6 de 15

Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PREMIO ao servidor abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 90 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
CLEIDE CARRER DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II	13.02.2017 à 20.09.2023

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 10.03.2025 com término em 07.06.2025, devendo retornar ao trabalho na data subsequente

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 07 de março de 2025.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

AMILTON CESAR CARDOZO
Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 70, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO A SERVIDORA EFETIVA ISABELA DUTRA DIB, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 55/2018 E LEI COMPLEMENTAR 070 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora ISABELA DUTRA DIB para exercer a Função Gratificada de MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, a partir de 07.02.2025, de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº. 055 de 03/04/2018 e Lei Complementar 070 de 16/03/2021, fazendo jus a gratificação no valor de R\$ 1.277,41.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 07 de março de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

AMILTON CESAR CARDOZO
Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 71, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO A

SERVIDORA EFETIVA CLAUDIA CASSIANO DA SILVA FIOD PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 55/2018 E LEI COMPLEMENTAR 070 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora CLAUDIA CASSIANO DA SILVA FIOD para exercer a Função Gratificada de CHEFIA DE SERVIÇO a partir de 07.03.2025, de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº. 055 de 03/04/2018 e Lei Complementar 070 de 16/03/2021, fazendo jus a gratificação no valor de R\$ 894,19.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 07 de março de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

AMILTON CESAR CARDOZO
Diretor Departamento Recursos Humanos

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 78- CONCURSO PÚBLICO 001/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente art. 18, Inciso I, 19 e 21, todos da Lei Complementar nº 045 de 03/06/2015, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear em caráter efetivo, no respectivo cargo/emprego abaixo indicado, em virtude de aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 001/2024, com o resultado homologado por meio do Edital, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 19 de novembro de 2024 e no site da Prefeitura Municipal de Igarapava, os seguintes candidatos habilitados, pela ordem de classificação:

Nome	Colocação	Cargo/ Emprego
LEANDRA AKEMI PISTORI YNOMOTO	1º	MÉDICO (4 HORAS)
JOAO RAMOS NETO	6º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º. A posse dos candidatos acima nomeados, atendida as exigências legais, deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual período, a critério da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1257

Página 7 de 15

autoridade competente.

Toda documentação ou eventual desistência do cargo poderão ser encaminhadas.

§ 1º Para a posse no cargo público, deverá o candidato apresentar toda a documentação abaixo relacionada, através do e-mail rhconvocacao@igarapava.sp.gov.br, no prazo máximo de 05(cinco) dias, para análises e conferências sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e ter perdido seu direito ao cargo para o qual foi nomeado (art.31 da Lei Complementar 045/2015):

CÓPIAS:

- 1) CPF;
- 2) RG;
- 3) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4) CTPS;
- 5) PIS/PASEP;
- 6) Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
- 7) Cópia da CNH (obrigatório cargo motorista);
- 8) Título Eleitor;
- 9) Carteira de vacinação atualizada;
- 10) Certidão de quitação eleitoral;
- 11) Comprovante de residência;
- 12) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos;
- 13) CPF dos filhos até 21 anos;
- 14) Carteira de vacinação para filhos até 07 anos;
- 15) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS (meu.inss.gov.br);
- 16) Comprovante de escolaridade autenticado - Histórico Escolar e Diploma;
- 17) Registro Profissional emitido pelo órgão de classe válido.

ORIGINAIS:

- 1) Declaração de bens ou cópia da última declaração de imposto de renda;
- 2) 1 foto 3x4;
- 3) Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- 4) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos;
- 5) Comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário família;
- 6) Termo de Responsabilidade de Salário Família;
- 7) Se tiver dependente de IRRF preencher documento requerendo a inclusão do dependente;
- 8) Atestado de Saúde Ocupacional de Exame Admissional.

§ 2º A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no parágrafo 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

§ 3º. A posse dos candidatos nomeados para cargos de nível superior, cujo exercício da profissão é condicionado por lei à inscrição em entidade de classe, fica vinculada à comprovação do respectivo registro no órgão competente e do pagamento da última anuidade, no mesmo prazo

estabelecido no § 2º deste artigo, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art. 3º. Os candidatos deverão submeter-se a exame médico admissional, nos termos do Edital e da Lei Complementar nº 045/2015 - art. 32, IV, agendando-se com antecedência junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Igarapava, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art.4º. A ausência de candidato nomeado ou a não apresentação de toda a documentação exigida até a data limite implicará na perda do direito à nomeação e renúncia à vaga.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE IGARAPAVA

Aos sete de março de dois mil e vinte e cinco.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

REGISTRADA, publicada e arquivada no livro próprio.

Igarapava, 07 de março de 2025.

AMILTON CESAR CARDOZO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO - Objeto: Reequilíbrio de valores do Termo de Colaboração 002/2022 formalizado entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a OSC Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Igarapava - Creche Escola Casa da Criança. Termo de Colaboração nº 002/2022 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a Organização da Sociedade Civil Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Igarapava - Creche Escola Casa da Criança; Autorização: 28/02/2025; Assinatura: 28/02/2025; Valor: R\$ 86.081,50; Vigência: 01/03/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO - Objeto: Reequilíbrio de valores do Termo de Colaboração 001/2022 formalizado entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a OSC Instituto Eurípedes Barsanulfo - Lar Escola Alvorada Nova. Termo de Colaboração nº 001/2022 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a Organização da Sociedade Civil Instituto Eurípedes Barsanulfo - Lar Escola Alvorada Nova; Autorização: 28/02/2025; Assinatura: 28/02/2025; Valor: R\$ 126.610,90; Vigência: 01/03/2025 a 31/12/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1257

Página 8 de 15

Homologação / Adjudicação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 710/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO, ainda, que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES.

Favorecido: TAVARES ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.920.349/0001-23.

Valor total: R\$ 20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais), para o período de 12 (doze) meses.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa está anexa nos autos do processo de **Dispensa de Licitação nº 007/2025.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a lavratura do termo de contrato, publicação de seu extrato e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B7BA-CECO-E6A7-9036> e informe o código B7BA-CECO-E6A7-9036





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1257

Página 9 de 15



Igarapava/SP, em 07 de março de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B7BA-CECO-E6A7-9036> e informe o código B7BA-CECO-E6A7-9036





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1257

Página 10 de 15



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7BA-CEC0-E6A7-9036

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 07/03/2025 17:08:16
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B7BA-CEC0-E6A7-9036>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1257

Página 11 de 15



QUARTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIADOS(AS)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Após conhecido o resultado do julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO – **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PESSOA FÍSICA, PLANOS DE SAÚDE, COOPERATIVAS E CLÍNICAS MÉDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O ATENDIMENTO DE 26 (VINTE E SEIS) TIPOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde, tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, **TORNO PÚBLICA** a empresa que teve seu pedido deferido, após o Terceiro Termo de Homologação, sendo, portanto, além das demais empresas credenciadas, também CREDENCIADA até a presente data, como se segue abaixo:

- ✓ **IMED MEDICINA LTDA**, para o item 16 (Consulta de Pediatria) - com valor unitário (consulta), por especialidade, conforme tabela constante do Edital.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Igarapava/SP, 06 de março de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/E62E-E4E3-1326-4DDF> e informe o código E62E-E4E3-1326-4DDF





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1257

Página 12 de 15



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E62E-E4E3-1326-4DDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 06/03/2025 16:55:14
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/E62E-E4E3-1326-4DDF>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1257

Página 13 de 15



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 747/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO, ainda, que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS (DEFESA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCE/SP), CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA DE IGARAPAVA-SP.
Favorecido:	EDSON FLAUSINO SILVA JUNIOR EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 27.756.064/0001-73, com sede na Rua Al Guatemala, Nº 157, Bairro City Barretos, na Cidade de Barretos, CEP: 14.784-020, Estado de São Paulo.
Valor total:	R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) , para o período de 12 (doze) meses.
Fundamento legal:	Art. 74, inciso III, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa está anexa nos autos do processo de **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 004/2025**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a lavratura do termo de contrato, publicação de seu extrato e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Página 1 de 2



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AD93-EB4E-4C2D-D6E8> e informe o código AD93-EB4E-4C2D-D6E8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1257

Página 14 de 15



Igarapava/SP, em 07 de março de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AD93-EB4E-4C2D-D6E8> e informe o código AD93-EB4E-4C2D-D6E8





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1257

Página 15 de 15



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD93-EB4E-4C2D-D6E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 07/03/2025 15:07:28
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/AD93-EB4E-4C2D-D6E8>